



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO n° 08700.001462/2013-91**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA TRUSTH ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS.**

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994 e, reestruturada pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **KLAUS VILAR WURMBAUER**, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 931.138– SSP/DF e do CPF n.º 471.692.651-68, e

**CONTRATADA:**

**MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME /TRUSTH ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 70.928.973/0001-70, com sede na Rua Candido Lucio, 338 – Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.235-040 e escritório de apoio ao CADE na Rua Bueno Brandão, 04, Brasília- DF, E-mail: [diretoriageral@megaservicemg.com.br](mailto:diretoriageral@megaservicemg.com.br), telefone: (31) 3041-2010, firmar o presente Termo de Aditivo ao contrato n. 016/2013, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 54, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 1.150 e 1.151 do Código Civil e artigos 32, II e 36 da Lei n.º 8.934/94.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** visa formalizar a alteração de endereço da sede da empresa e a Razão Social, de **TRUSTH ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** para **MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**, constante do preâmbulo do contrato n. 016/2013, conforme alterações realizadas pela 10ª Alteração do contrato social da empresa, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

9

